



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 018, 26 DE JANEIRO DE 2021

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00”.*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
1007	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		80.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental			
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		670.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
1010	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		180.000,00
<b>020603</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB</b>			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2017	Manutenção Despesa da Educação Básica - FUNDEB 40%			
335039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		63.000,00
<b>0200401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		107.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 018/20 - fls. 02 -

<b>0200401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
04123005	GESTÃO FINANCEIRA		
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**